

DECRETO Nº 061/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020 -  
GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DA  
SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL COMO MEDIDA  
DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À  
PANDEMIA DO CORONAVÍRUS COVID-  
19 NO MUNICÍPIO DE VISEU-PA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE  
VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições  
legais conferidas pelo Inciso IX, do artigo 77 da  
Lei Orgânica do Município de Viseu, bem como a  
plena observância da Constituição Federal, e:

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da  
Organização Mundial de Saúde-OMS, como pandemia  
o surto do coronavírus COVID-19;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de resguardar  
o corpo docente e o corpo discente de Viseu-Pa,  
bem como o corpo administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, prevenir eventual surto da  
doença nas Escolas Municipais do Município de  
Viseu-Pa;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogada a suspensão até o dia  
30.04.2020, podendo ser prorrogadas por iguais  
períodos, das atividades educacionais em todas as  
instituições da rede de ensino pública do  
Município de Viseu-Pa.

§ 1º Os ajustes necessários para o cumprimento do  
calendário escolar serão estabelecidos pela

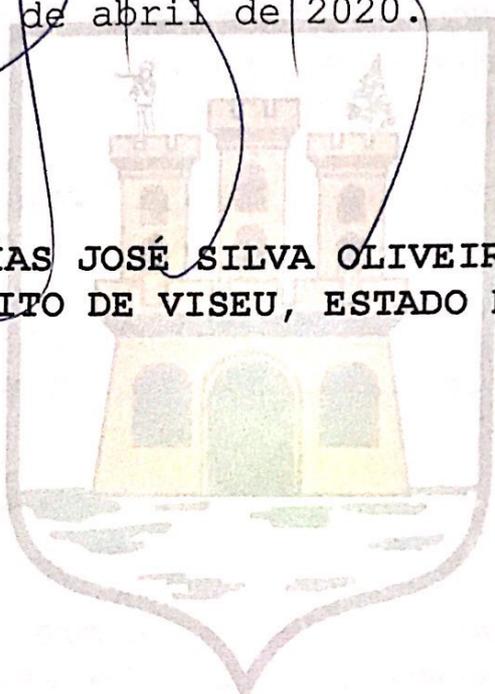
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Secretaria Municipal de Educação - SEMED, após o retorno das aulas.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu-Pa, 13 de abril de 2020.



**ISAIÁS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO**  
**PREFEITO DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.**



**VISEU-PARÁ**